

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLEIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1130 de 17/11/95

**DECRETO Nº 8867/95**  
**de 10 de novembro de 1995**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
no valor de R\$ 8.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
15.10	SECRETARIA GERAL
15.10-0307014.2014	Custas de cartório
15.10-3132	Outros serviços e encargos 1.000,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10	SECRETARIA GERAL
20.10-0307020.2039	Cursos e especializações
20.10-3132	Outros serviços e encargos 4.000,00
20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
20.50-0307021.2004	Manutenção dos serviços
20.50-3132	Outros serviços e encargos 3.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

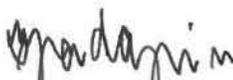
<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
15.10	SECRETARIA GERAL
15.10-0307014-2015	Honorários de peritos
15.10-3131	Remuneração de serviços pessoais 1.000,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10	SECRETARIA GERAL
20.10-0307021.2019	Aluguel de equipamentos
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos 4.000,00
20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

cont. do DECRETO Nº 8867/95 - fls. 02

20.50-0307021.2047	Artigos de expediente e escritorio	
20.50-3120	Material de consumo	3.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 10 de Novembro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de novembro de 1995.

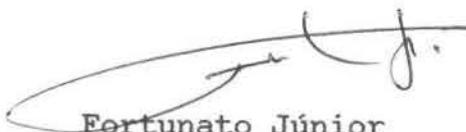


Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

**DECRETO**

de 13 de novembro de 1995

Declara hóspede oficial do Município de São José dos Campos, o Excelentíssimo Senhor **Enrique Palacios**.

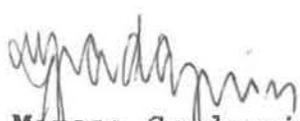
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. É considerado hóspede oficial do Município de São José dos Campos, o Excelentíssimo Senhor **Enrique Palacios**, Digníssimo Consul Geral do Peru, que nesta data nos honra com sua ilustre visita.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de novembro de 1995.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

**DECRETO**

de 13 de novembro de 1995

Declara hóspede oficial do Município de São José dos Campos, a Excelentíssima Senhora **Gabriela Ruiz Gonzalez**.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. É considerada hóspede oficial do Município de São José dos Campos, a Excelentíssima Senhora **Gabriela Ruiz Gonzalez** Digníssima Conselheira Comercial do Peru, que nesta data nos honra com sua ilustre visita.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de novembro de 1995.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

DECRETO

de 13 de dezembro de 1995

Declara hóspede oficial do Município de São José dos Campos, o Excelentíssimo Senhor **SHIRO DONISHI**.

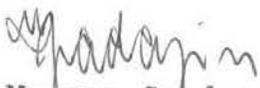
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. É considerado hóspede oficial do Município de São José dos Campos, o Excelentíssimo Senhor **Shiro Donishi**, Digníssimo Diretor Presidente da Matsushita Battery Industrial CO. LTD., que nesta data nos honra com sua ilustre visita.

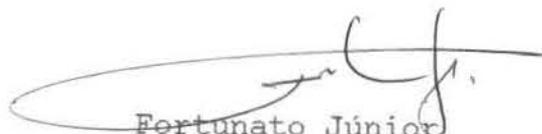
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de dezembro de 1995.



Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos